



TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DE COMBATE A
INCÊNDIOS FLORESTAIS
EDITAL Nº 03/2025/DEP, DE 07 DE MAIO DE 2025
SGD: 2025/09099/010361**

O Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins - CBMTO, por intermédio do seu Comandante de Gestão de Pessoas, Coronel QOBM Ciro Cardoso Guimarães Filho, torna pública a abertura do processo seletivo simplificado para frequência no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) e para a prestação de serviço voluntário na prevenção e combate aos incêndios florestais no Estado do Tocantins.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O processo seletivo simplificado será regido por este edital.
- 1.2** O processo seletivo visa selecionar voluntários para o ingresso no Curso de Formação de Brigadistas Florestais (CFBF) e para a atuação em prevenção e combate aos incêndios florestais, no ano de 2025, no Estado do Tocantins.
- 1.3** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, publicados no Diário Oficial do Estado do Tocantins e divulgados na internet, no endereço eletrônico do CBMTO, www.bombeiros.to.gov.br.
- 1.4** A seleção consistirá na realização de Teste de Aptidão Física (TAF) e preenchimento dos demais requisitos constantes neste edital.

2. DO CURSO

- 2.1 Nome:** Curso de Formação de Brigadistas Florestais – CFBF.
- 2.2 Carga horária:** 40 horas/aula.
- 2.3 Modalidade de ensino:** O curso será ministrado na modalidade presencial e contará com aulas teóricas e práticas.
- 2.4 Local:** As aulas teóricas serão ministradas nas dependências dos quartéis do CBMTO ou outro lugar definido pelo Comandante da Unidade Bombeiro Militar (UBM). As aulas práticas serão realizadas em áreas propícias para esse fim, inclusive em ambientes externos aos quartéis.
- 2.5 Período de realização:** entre os dias 09 e 13 de junho de 2025. As aulas poderão acontecer no período diurno e noturno, inclusive aos sábados, domingos e feriados.
- 2.6 Preparação física:** Ao longo do CFBF, o aluno será submetido a esforços físicos moderados, dentre os quais podem ser citados: corrida, flexões de braço, abdominal, polichinelos, entre outras.
- 2.7 Finalidade:** Habilitar o candidato para prestar serviço voluntário e temporário de brigadista de incêndios florestais, para atuação conjunta nas atividades desenvolvidas pelo CBMTO no combate aos incêndios florestais.

3. DAS VAGAS PARA FREQUÊNCIA NO CURSO E PARA A PRESTAÇÃO VOLUNTÁRIA DO SERVIÇO DE BRIGADISTA

- 3.1** Serão disponibilizadas 188 (cento e oitenta e oito) vagas para frequência no CFBF, distribuídas conforme item 3.5.
- 3.2** Do total de vagas, 110 (cento e dez) vagas serão destinadas à contratação imediata para a prestação de





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

serviço voluntário na prevenção e combate aos incêndios florestais.

3.3 Os demais concluintes do CFBF comporão o cadastro reserva que poderão ser convocados conforme necessidade da administração pública.

3.4 Não haverá reserva de vaga para portadores de necessidades especiais, tendo em vista a natureza da atividade das ações de combate aos incêndios florestais.

3.5 As vagas para frequência no curso serão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Ordem	Município	UBM	Vagas imediatas	Cadastro Reserva	Total de vagas
01	Palmas	1º BBM	10	6	16
02	São Félix	1º BBM	10	6	16
03	Taquaralto/Taquaruçu	1ª CIBM	12	6	18
04	Araguaína	2º BBM	8	6	14
05	Gurupi	3º BBM	8	6	14
06	Formoso do Araguaia	3º BBM	10	6	16
07	Paraíso do Tocantins	2ª CIBM	6	6	12
08	Lagoa da Confusão	2ª CIBM	10	6	16
09	Porto Nacional	3ª CIBM	8	6	14
10	Colinas do Tocantins	4ª CIBM	8	6	14
11	Araguatins	5ª CIBM	6	6	12
12	Dianópolis	6ª CIBM	8	6	14
13	Guaraí	7ª CIBM	6	6	12
Total			110	78	188

4. DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA NO CURSO

- 4.1** Idade entre 18 (dezoito) e 55 (cinquenta e cinco) anos, até a data de matrícula no CFBF;
- 4.2** Boa condição de saúde e condicionamento físico, comprovada por atestado médico, conforme modelo anexo;
- 4.3** Aprovação na seleção para o CFBF;
- 4.4** Quitação das obrigações eleitorais;
- 4.5** Idoneidade moral, comprovada mediante apresentação de certidões judiciais, na forma prevista neste edital.

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1** O período das inscrições será de 08 a 18 de maio de 2025, das 10h do primeiro dia às 18h do último dia.
- 5.2** Os interessados deverão realizar sua inscrição por meio eletrônico, através do Formulário de Inscrição, disponível no endereço: <https://bit.ly/3YxBwT4>.
- 5.3** As inscrições serão realizadas única e exclusivamente pela internet.
- 5.4** No momento da inscrição o candidato deverá fazer a opção do local onde deseja realizar a prova, que será também o local de realização do curso, caso seja classificado.
- 5.5** As provas e, posteriormente, a formação acontecerão nos seguintes municípios: Palmas, Araguaína, Gurupi, Paraíso do Tocantins, Porto Nacional, Colinas do Tocantins, Araguaatins, Dianópolis e Guaraí.
- 5.6** Os candidatos do município de São Félix realizarão o TAF em Palmas; os de Formoso do Araguaia, em Gurupi; e os de Lagoa da Confusão, em Paraíso do Tocantins.
- 5.7** O curso de formação ocorrerá no respectivo município para o qual o candidato se inscreveu.





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

5.8 Serão de responsabilidade exclusiva do candidato os dados cadastrais informados no ato da inscrição. O CBMTO não se responsabiliza por quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas ou incompletas fornecidas pelo candidato.

5.9 A relação dos candidatos inscritos e convocados para o TAF será divulgada no sítio do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins, www.bombeiros.to.gov.br, na data provável de 21 de maio de 2025.

5.10 As solicitações de esclarecimentos a respeito das inscrições devem ser enviadas para o e-mail ensino@bombeiros.to.gov.br.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1 Os candidatos que constem na relação de inscritos serão submetidos ao TAF, de caráter classificatório e eliminatório. O candidato, regularmente inscrito, deverá comparecer em data, local e horário a serem oportunamente divulgados em edital específico, com roupa apropriada para prática do teste, sendo obrigatório o uso de camiseta manga longa, calça e calçado fechado. Os materiais são de responsabilidade de cada candidato.

6.2 O candidato deve apresentar documento de identidade original e atestado médico original ou cópia autenticada em cartório, específico para tal fim, emitido há, no máximo, 30 dias anteriores ao TAF. Para fins de sugestão, disponibiliza-se no Anexo II deste edital um modelo de atestado médico, cuja utilização é facultativa.

6.3 **No atestado médico, deverá constar, expressamente, que o candidato está apto para realizar o TAF deste processo seletivo. No atestado médico deverá constar, explicitamente e de forma legível, o CRM do médico emitente.**

6.4 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou apresentá-lo em desacordo com este edital, será impedido de realizar o TAF, sendo conseqüentemente eliminado do processo seletivo.

6.5 O TAF visa avaliar a capacidade do candidato para o desempenho das atribuições referentes às exigências próprias da função de brigadista, bem como avaliar sua resistência muscular e aeróbica, e a capacidade cardiorrespiratória.

6.6 O TAF consiste em percorrer a distância de 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros, transportando uma bomba costal cheia d'água, pesando aproximadamente 24 (vinte e quatro) quilogramas. O prazo máximo para conclusão da prova é de até 29 (vinte e nove) minutos.

6.7 O avaliador será responsável por cronometrar o teste, registrar o tempo de chegada de cada candidato e, ao término da prova, informá-lo sobre o resultado, classificando-o como APTO ou INAPTO.

6.8 O candidato que não completar o percurso no tempo máximo exigido será desclassificado automaticamente.

6.9 Será considerado apto, o candidato que completar o TAF até o limite do tempo máximo estabelecido, da seguinte forma:

Tempo de percurso	Situação	Pontos
Acima de 29 minutos	Inapto	0
Entre 27'00" e 29'00"	Apto	7,0
Entre 25'00" e 26'59"	Apto	7,5
Entre 23'00" e 24'59"	Apto	8,0
Entre 21'00" e 22'59"	Apto	8,5
Entre 19'00" e 20'59"	Apto	9,0





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

Entre 17'00" e 18'59"	Apto	9,5
Abaixo de 16'59"	Apto	10,0

6.10 Será permitida apenas uma tentativa no teste de avaliação física, ou seja, não haverá possibilidade de repetição da execução do teste pelo candidato.

6.11 Será admitido recurso ao resultado do TAF somente imediatamente após a conclusão da prova, mediante manifestação direta ao aplicador, que registrará por escrito na ficha de avaliação do candidato a solicitação, bem como o deferimento ou indeferimento. Findado esse período, não caberá a apresentação de recurso em qualquer hipótese.

6.12 O TAF acontecerá na data provável de 22 e 23 de maio de 2025.

6.13 O TAF será realizado na região da UBM para a qual o candidato se inscreveu.

6.14 Caso não seja possível aplicar o TAF a todos os inscritos no dia agendado, poderá ser definida outra data para continuidade das avaliações.

6.15 Os locais das provas e as possíveis alterações serão divulgados no site do CBMTO, www.bombeiros.to.gov.br.

7. DOS RESULTADOS

7.1 Serão classificados e convocados para frequência no curso, dentro do quantitativo de vagas disponibilizadas, os candidatos que forem aptos no TAF, segundo a ordem decrescente de pontos e que atenderem aos itens 3 e 4 deste edital.

7.2 Em caso de empate na nota do TAF terá preferência o candidato que tiver feito o menor tempo.

7.3 A lista com o resultado do TAF e a convocação dos candidatos classificados para a matrícula no curso, será publicada no sítio do CBMTO, na data provável de 28 de maio de 2025.

8. DA MATRÍCULA E DO CURSO DE FORMAÇÃO

8.1 Os candidatos classificados dentro do número de vagas disponíveis serão convocados para realizarem a matrícula no Curso de Formação.

8.2 A matrícula deverá ser realizada exclusivamente por meio eletrônico, com o envio dos documentos digitalizados e legíveis, sob pena de eliminação do processo, para o e-mail da Unidade Bombeiro Militar escolhida no momento da inscrição, conforme relação abaixo:

8.2.1 Palmas – E-mail: 1bbm@bombeiros.to.gov.br

8.2.2 Araguaína – E-mail: 2bbm@bombeiros.to.gov.br

8.2.3 Gurupi – E-mail: 3bbmgurupi@bombeiros.to.gov.br

8.2.4 Paraíso do Tocantins – E-mail: paraíso@bombeiros.to.gov.br

8.2.5 Porto Nacional – E-mail: porto@bombeiros.to.gov.br

8.2.6 Colinas do Tocantins – E-mail: 2ciacolinhas@bombeiros.to.gov.br

8.2.7 Araguatins – E-mail: 5cibm.araguatins@bombeiros.to.gov.br

8.2.8 Dianópolis – E-mail: 6cibmdianopolis@bombeiros.to.gov.br

8.2.9 Guaraí – E-mail: setimacibm@gmail.com

8.3 O prazo para envio dos documentos será de 29 a 30 de maio de 2025. O envio fora desse período ou a não entrega dos documentos acarretará na eliminação automática do candidato.

8.4 Os documentos exigidos para a matrícula são:

8.4.1 Carteira de identidade ou CNH (constando CPF);





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**

Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

- 8.4.2** Certidão negativa de crimes da justiça comum estadual;
- 8.4.3** Certidão negativa de crimes da justiça federal;
- 8.4.4** Comprovante de endereço;
- 8.4.5** Título de eleitor e certidão de quitação eleitoral;
- 8.4.6** Comprovante de conta-corrente para recebimento de subsídios em agência bancária no Estado do Tocantins, não sendo admitida conta conjunta.
- 8.5** Para receber o Certificado de Conclusão de Curso o candidato deverá ser aprovado.
- 8.6** O CFBF confere a habilitação para exercer a atividade de combate a incêndios florestais para o ano vigente no Estado do Tocantins, devendo o candidato realizar curso de Recertificação no ano seguinte para continuar prestando o serviço.
- 8.7** O aluno em curso estará sujeito às diretrizes e aos preceitos militares.
- 8.8** Durante a realização do curso, o candidato não fará jus a qualquer auxílio ou contraprestação financeira.

9. O SERVIÇO DE BRIGADISTA DE INCÊNDIOS FLORESTAIS

- 9.1** Os brigadistas serão chamados, após o término do curso de formação, dentro do número de vagas previsto no item 3.2, a prestar serviço voluntário de brigadista de incêndios florestais, nos termos da Lei nº 3.826, de 29 de setembro de 2021.
- 9.2** O candidato aprovado no curso e que for convocado, dentro das vagas, a prestar o serviço voluntário de brigadista, deverá assinar o Termo de Adesão ao Serviço Voluntário de Brigada de Incêndios Florestais do CBMTO.
- 9.3** Os brigadistas de incêndio florestal farão jus ao recebimento de auxílio mensal, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio das despesas necessárias à execução dos serviços prestados, correspondente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais) por cada turno de até 12 horas.
- 9.4** Deverá ser guardado o período de repouso mínimo aos voluntários, equivalente ao dobro das horas de serviço voluntário cumprido. Diante da excepcional necessidade, o turno poderá estender-se por período diverso, devendo ser feita a devida compensação do horário de repouso.
- 9.5** Os valores referentes aos dias de serviço voluntário serão depositados em conta-corrente de agência bancária em nome do Brigadista, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após o encerramento do período mensal de serviço voluntário prestado.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1** A qualquer tempo, poder-se-á anular a inscrição, as provas e a matrícula do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração ou qualquer irregularidade nas provas ou documentos apresentados.
- 10.2** Os Brigadistas que forem designados para atuarem na Operação de combate aos incêndios florestais do CBMTO em 2025, serão regidos pela Diretriz de Procedimento Operacional Padrão do CBMTO e pelo Código de Conduta dos Brigadistas de Incêndios Florestais e dos Guarda-Vidas Civis do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.
- 10.3** O Brigadista desligado do programa por infringir quaisquer termos e/ou condutas que o rege ficará impedido de participar das três edições subsequentes à sua exclusão.
- 10.4** A emissão dos certificados de conclusão do CFBF será de responsabilidade da Diretoria de Ensino e





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

Pesquisa os quais serão emitidos em formato digital e encaminhados por e-mail aos concluintes.

10.5 Os casos omissos ao presente Edital serão resolvidos pelo Diretor de Ensino e Pesquisa, de acordo com as Leis e Regulamentos vigentes ao serviço voluntário de Brigadistas de Incêndios Florestais.

Palmas-TO, 07 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)

CIRO CARDOSO GUIMARÃES FILHO – CEL QOBM

Comandante de Gestão de Pessoas





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

ANEXO I

CRONOGRAMA PREVISTO

Atividade	Data/Período
Período de inscrição	08 a 18/05/2025 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia (horário oficial de Brasília/DF)
Divulgação da relação dos candidatos inscritos e convocação para o TAF	21/05/2025
Aplicação do TAF	22 e 23/05/2025
Publicação do resultado do TAF e convocação para a matrícula	28/05/2025
Encaminhamento de documentos para a matrícula	29 e 30/05/2025
Divulgação da relação dos candidatos matriculados	04/06/2025
Período de realização do curso de formação	09 a 13/06/2025





TOCANTINS
GOVERNO DO ESTADO



**QUARTEL DO COMANDO GERAL
COMANDO DE GESTÃO DE PESSOAS
DIRETORIA DE ENSINO E PESQUISA**
Quadra 403 Sul, LO-09 com NS-05,
Palmas-TO - CEP: 77015-560
ensino@bombeiros.to.gov.br

ANEXO II

MODELO DE ATESTADO MÉDICO A SER APRESENTADO PARA A REALIZAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA

ATESTADO MÉDICO

ATESTO, para os devidos fins que o (a) Senhor (a) _____
_____, goza de boas condições de saúde, estando apto para realizar os testes e esforços físicos previstos no Edital do Processo Seletivo Simplificado para a seleção de candidatos ao Curso Formação de Brigadistas de Incêndio Florestal do Corpo de Bombeiros Militar do Tocantins.

(local e data)

(Assinatura, Carimbo e CRM do Médico)

